



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.879/2022

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

**EMENTA:** Denomina de **Praça Maria Antônia da Conceição Alexandre (Praça Maria Antônia)**, uma Área Verde localizada no Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Praça Maria Antônia da Conceição Alexandre (Praça Maria Antônia)**, o logradouro, Área Verde G, localizada entre a Rua Wilson Batista e a Avenida Sebastião Paes de Melo, no Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 24 de fevereiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



Galileu Bezerra Urquiza- Representante da Sociedade Civil  
Sara Pollyana da Silva Barbosa- Representante da Sociedade Civil

Aldenice Azevedo Calado- Representante do Governo

Maria da Conceição Maciel Freitas Silva- Representante do Governo

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIZA MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**72FFCFD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.878/2022**

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Rua Maria Joselma da Veiga Moura (Rua Maria Joselma), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Maria Joselma da Veiga Moura (Rua Maria Joselma)**, o logradouro Rua Projetada n.º 02, com início na Rua da Cidadela Municipal para o Distrito de São Pedro, entre as Quadras: Equipamento Público 01, H, Área Verde 09, K, G, Áreas Verdes e de Uso Misto, P, V, Área Verde 15, e AB, com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 24 de fevereiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C7CDE607

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.879/2022**

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Praça Maria Antônia da Conceição Alexandre (Praça Maria Antônia), uma Área Verde localizada no Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Praça Maria Antônia da Conceição Alexandre (Praça Maria Antônia)**, o logradouro, Área Verde G, localizada entre a Rua Wilson Batista e a Avenida Sebastião Paes de Melo, no Loteamento São Carlos, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 24 de fevereiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9E30D814

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.881/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Reinaldo Rodrigues Cardoso, um logradouro localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Reinaldo Rodrigues Cardoso**, o logradouro Rua Projetada n.º 02, com início à Rua Projetada n.º 05, paralela à Rua Projetada n.º 01, transversal às Ruas Projetadas n.ºs 03 e 04, e com seu término em terreno urbano existente, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 24 de fevereiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**70B4FF62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.882/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Vicente Ataíde dos Santos, um logradouro localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Vicente Ataíde dos Santos**, o logradouro Rua Projetada n.º 04, com início à Avenida Cleto Campelo, paralela às Ruas Projetadas n.ºs 03 e 05, e com seu término na Rua Projetada n.º 02, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 24 de fevereiro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



POA120220302114046.pdf  
https://diario-municipal.com.br/amupe/assinado-por-iduser-120